

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 763/90

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em obediência a legislação pertinente e tendo em vista o OI.DEC 014/90,

R E S O L V E :

I. Instituir o PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE para os servidores da Fundação Universidade de Brasília, beneficiados pela supracitada legislação.

II. Subordinar a administração do Programa à Diretoria de Recursos Humanos - DRH.

III. Estabelecer as seguintes normas para concessão do Vale Transporte:

1. terá direito à concessão do Vale, o servidor cujas despesas com transporte (residência/UnB/residência) excederem a 6% (seis por cento) do seu salário base;
2. o Vale Transporte somente poderá ser utilizado pelo próprio servidor e para o seu efetivo deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa;
3. o servidor que desejar tornar-se beneficiário do Programa, deverá solicitar sua inscrição no mesmo, mediante o preenchimento de formulário próprio, em local a ser determinado pela DRH;
4. no ato da inscrição no Programa, o servidor assinará a competente Autorização de Desconto Mensal, que somente perderá a validade quando solicitado, por escrito, pelo servidor beneficiário;
5. a participação do servidor na aquisição dos Vales (desconto), não ultrapassará o limite de 6% (seis por cento) do seu salário base, que lhe será descontado, mensalmente, em favor do Programa de Vale Transporte;

Ass.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

.2

6. os vales deverão ser retirados, mensalmente, pelo servidor, em data(s) e local(is) a ser(em) estabelecido(s) pela DRH;
7. por ocasião das férias ou de outros afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (licença médica, licença prêmio, licença gestante, requisição/cessão), o servidor deverá apresentar à coordenação do Programa o competente documento comprovante, até o dia 5 do mês, para evitar que os vales sejam adquiridos e, conseqüentemente, descontados em seu pagamento;
8. os casos omissos serão resolvidos pela DRH.

Brasília, 08 de setembro de 1990.



ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Reitor